



PREFEITURA
**São Bernardo
do Campo**

24 de fevereiro de 2026
Terça-Feira | Edição Especial | Nº 2613
Publicação Oficial do Município de São Bernardo do Campo

Educa+ Saúde

**VAGAS
REMANESCENTES**

**INSCRIÇÕES
ABERTAS**

Graduação e tecnólogo
em **cursos de saúde**

ACESSE:
SAOBERNARDO.SP.GOV.BR



PROGRAMA
**Faculdade
Municipal de
São Bernardo
do Campo**



PREFEITURA
**São Bernardo
do Campo**
Cidade pra frente

**Secretaria de Saúde
Gabinete do Secretário**

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO - 2026/01 - PROGRAMA EDUCA MAIS SAÚDE – VAGAS REMANESCENTES - GRADUAÇÃO E TECNÓLOGO ÁREA DE SAÚDE (Lei Municipal nº 7.530, de 11 de dezembro de 2025)

A Prefeitura de São Bernardo do Campo por intermédio da Secretaria de Saúde, e a Reitoria da Universidade Cidade de São Paulo (UNICID), doravante simplesmente denominada de IES fazem saber que estarão abertas as inscrições destinadas ao Processo Seletivo para preenchimento de vagas remanescentes do Programa Educa Mais Saúde – Vagas Remanescentes - Graduação e Tecnólogo Área de Saúde, criado pela Lei Municipal nº 7.530, de 11 de dezembro de 2025.

O presente Edital regulamenta o processo seletivo decorrente das vagas remanescentes do Edital publicado no Jornal Notícias do Município de 16 de janeiro de 2026, edição 2594, que resultou na disponibilização de 15 (quinze) bolsas de estudos Graduação e Tecnólogo Área de Saúde, das quais 01 (uma) foi usufruída.

1. INFORMAÇÕES GERAIS DO PROCESSO SELETIVO PROGRAMA EDUCA MAIS SAÚDE – VAGAS REMANESCENTES - GRADUAÇÃO E TECNÓLOGO ÁREA DE SAÚDE

1.1. A Universidade Cidade de São Paulo (UNICID) realizará em conjunto com a Prefeitura de São Bernardo do Campo, por meio da Secretaria de Saúde, processo seletivo referente ao Programa Municipal Educa Mais Saúde – Vagas Remanescentes - Graduação e Tecnólogo Área de Saúde.

1.2. As bolsas de estudos de que trata o presente edital restam constantes no quadro resumo a seguir:



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

CURSOS	GRAU CONFERIDO	MODALIDADE	VAGAS		
			M	T	N
Tecnólogo de Gestão da Saúde Pública (UNICID)	Tecnólogo	EAD	-	-	14

1.3. As aulas dos cursos de **Tecnólogo de Gestão de Saúde Pública** gerido pela Universidade Cidade de São Paulo (UNICID), terão início a partir do dia 02/04/2026 na modalidade EAD – Ensino à Distância,

1.3.1. Considera-se modalidade EAD, processo de ensino e aprendizagem, síncrono ou assíncrono, realizado por meio do uso de tecnologias de informação e comunicação, no qual o estudante e o docente ou outro responsável pela atividade formativa estejam em lugares ou tempos diversos, nos termos do Decreto Federal nº 12.456, de 19 de maio de 2025.

1.4. Os horários citados neste edital se referem ao horário oficial de Brasília.

1.5. Sempre que necessário, serão divulgados aditivos complementares do presente edital.

1.6. Aos candidatos que se inscreveram no **Edital publicado no Jornal Notícias do Município de 16/01/2026, edição nº 2594**, fica vedada a participação nesta etapa do programa, sendo certo que eventual inscrição será de plano indeferida.

2. REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE DO PROGRAMA EDUCA MAIS SAÚDE – VAGAS REMANESCENTES - GRADUAÇÃO E TECNÓLOGO ÁREA DE SAÚDE

2.1. Os candidatos que pretendem se inscrever no processo seletivo deste Edital deverão acessar o site <https://portalsaude.saobernardo.sp.gov.br/portaldasaude/>



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

(Plataforma da Escola da Saúde), possuindo como dever o cumprimento além das normas ali descritas, às disposições contidas na Lei Municipal 7.530, de 11 de dezembro de 2025.

2.2. São elegíveis ao Programa Educa Mais Saúde, os candidatos que cumprirem os seguintes requisitos:

2.2.1. Realizar inscrição no processo seletivo, mediante opção pelo Programa Educa Mais Saúde—Graduação e Tecnólogo.

2.2.2. Possuir renda familiar *per capita* de até dois salários-mínimos, conforme anexo III do presente Edital, cuja divisão do total da renda familiar pelos membros da família não ultrapasse 2 (dois) salários-mínimos no país (considera-se família a unidade nuclear, eventualmente ampliada por outros indivíduos que com ela possuam laços de parentesco, e que formem um grupo doméstico, vivendo sob o mesmo teto e mantendo sua economia pela contribuição de seus membros).

2.2.3. O candidato que tiver concluído o ensino médio até o mês de Dezembro de 2025.

2.2.4. O candidato que não tenha formação em curso superior completo, tanto tecnólogo quanto bacharelado ou licenciatura.

2.3. O candidato deverá ter idade mínima igual ou superior a 18 anos, até a data da matrícula no curso aprovado.



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

3. CRITÉRIOS DE DESEMPATE DO PROGRAMA EDUCA MAIS SAÚDE – VAGAS REMANESCENTES - GRADUAÇÃO E TECNÓLOGO ÁREA DE SAÚDE

3.1. Em caso de empate na atribuição das notas entre candidatos, para definição de desempate para concessão da bolsa de estudos serão observados os seguintes critérios:

3.1.1. ter melhor nota na redação do processo seletivo/vestibular;

3.1.2. ter menor renda *per capita* familiar;

3.1.3. ter maior número de integrantes do grupo familiar;

3.1.4. ser mulher chefe de família;

3.1.5. ser beneficiário de programas sociais;

3.1.6. estar em situação de vulnerabilidade social;

3.1.7. ter cursado o ensino médio completo em escola pública ou em escola privada com bolsa integral da instituição; e

3.1.8. residir de aluguel ou fazer parte de programa habitacional/financiamento.

3.2. Em caso de manutenção do empate mediante análise dos critérios estabelecidos nos itens 3.1.1, 3.1.2, 3.1.3, os candidatos empatados serão notificados a apresentar documentação que comprove o preenchimento de forma isolada ou cumulativa dos demais requisitos até que seja alcançado o desempate.

3.3. Para fins de desempate considera-se em situação de vulnerabilidade o candidato que esteja referenciado no CRAS – Centro de Referência de Assistência Social.



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

3.4. Para fins de desempate considera-se como grupo familiar o conjunto de pessoas com laços de parentesco, afetivos ou legais que vivem juntas no mesmo imóvel.

3.5. No caso de duas ou mais pessoas de um núcleo familiar, sendo este entendido como conjunto de pessoas com laços de parentesco, afetivos ou legais que vivem juntas no mesmo imóvel, serem aprovadas dentro das vagas de primeira chamada do mesmo processo seletivo, o candidato de menor classificação será reclassificado para a próxima posição até que a diferença para o candidato seguinte seja superior a 20% (vinte por cento) da pontuação.

4. DO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA EDUCA MAIS SAÚDE – VAGAS REMANESCENTES - GRADUAÇÃO E TECNÓLOGO ÁREA DE SAÚDE

4.1. A Prefeitura de São Bernardo do Campo, por intermédio da Secretaria de Saúde disponibilizará no período compreendido entre **24/02/2026 até às 23h59min do dia 08/03/2026**, a inscrição deste Edital por meio do seguinte endereço eletrônico: (<https://portalsaude.saobernardo.sp.gov.br/portaldasaude/educa-maissaude/>), optando pela aba - **Programa Municipal Educa Mais Saúde Graduação Áreas da Saúde**.

4.2. O candidato fará sua inscrição através de qualquer computador conectado à internet.

4.3. O candidato poderá realizar a sua inscrição para 1 (um) curso apenas.

4.4. O processo de seleção para as vagas de formação técnica ocorrerá em 2 (duas) etapas constando de:



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

4.4.1. **Primeira etapa** - Inscrição e aprovação no vestibular-processo seletivo de Bolsa de Estudo em Saúde – Graduação e Tecnólogo Área de Saúde, conforme orientações deste edital; e,

4.4.2. **Segunda etapa** – Análise de vulnerabilidade e matrícula, conforme cronograma.

5. RELAÇÃO DE DOCUMENTOS e CRONOGRAMA - PROGRAMA EDUCA MAIS SAÚDE – VAGAS REMANESCENTES - GRADUAÇÃO E TECNÓLOGO ÁREA DE SAÚDE

5.1. O vestibular será realizado no dia 15 (quinze) de março, às 10h00 (dez horas) na Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, situada na Rua Java, 425 - Jardim do Mar, São Bernardo do Campo/SP, CEP: 09750-650, em sala direcionada pela equipe organizadora em data e horário especificado neste item.

5.2. O Município de São Bernardo do Campo publicará no dia 17/03/2026 no Jornal Notícias do Município (<https://www.saobernardo.sp.gov.br/imprensa-oficial>) o **resultado preliminar das bolsas de estudos**.

5.3. Os candidatos deverão encaminhar a partir do dia 18/03/2026 até as 23h59min do dia 25/03/2026 no endereço eletrônico (educamaissaudesbc@gmail.com), os seguintes documentos:

5.3.1. Documento pessoal - RG, CPF e/ou CNH (frente e verso) em arquivo PDF único;

5.3.2. Documentação comprobatória da renda do núcleo familiar (Holerite, RPA – Registro de Pagamento Autônomo, CTPS, Guia do Seguro-desemprego, Comprovante de Inscrição em Programa Social e Comprovante de Inscrição no CadÚnico, além da declaração anexo III



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

deste Edital, devidamente preenchido e assinado, sendo aceito assinatura física a punho e/ou assinatura eletrônica gov.br.

5.3.3. Cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio e/ou Declaração de Conclusão de Curso, e histórico escolar com a descrição da nota de desempenho, frente e verso em arquivo PDF único.

5.3.4. Declaração de não formação em curso superior (tecnólogo, bacharelado ou licenciatura), atestado mediante o preenchimento e respectiva assinatura do anexo II do Edital, sendo aceito assinatura física a punho e/ou assinatura eletrônica gov.br.

5.4. O Município de São Bernardo do Campo publicará no dia 29/03/2026, no Jornal Notícias do Município (<https://www.saobernardo.sp.gov.br/imprensa-oficial>) a **lista final de aprovados**.

5.5. As matrículas dos aprovados no Programa Educa Mais Saúde serão efetivadas no período compreendido entre 30/03/2026 e 31/03/2026.

5.5.1. Os alunos aprovados no curso **Tecnólogo de Gestão de Saúde Pública** gerido pela Universidade Cidade de São Paulo (UNICID), deverão realizar a matrícula por meio eletrônico, horário das 8h às 17h, através do link: <https://siaa.cruzeirosul.edu.br/vestibular-inscricao/resultado/index.jsf?codigoEmpresa=12>, de posse dos seguintes documentos: RG, CPF, Histórico Escolar e Comprovante de Endereço. Dúvidas/Suporte: (11) 2178-1570, horário das 9h às 21h.

5.6. Em caso de incidência de vagas remanescentes, às matrículas serão efetivas no período compreendido entre 01/04/2026.



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

5.6.1. Os alunos aprovados no curso **Tecnólogo de Gestão de Saúde Pública** gerido pela Universidade Cidade de São Paulo (UNICID), deverão realizar a matrícula por meio eletrônico, horário das 8h às 17h, através do link: <https://siaa.cruzeirodosul.edu.br/vestibular-inscricao/resultado/index.jsf?codigoEmpresa=12>, de posse dos seguintes documentos: RG, CPF, Histórico Escolar e Comprovante de Endereço. Dúvidas/Suporte: (11) 2178-1570, horário das 9h às 21h.

6. DOS RECURSOS DO PROGRAMA EDUCA MAIS SAÚDE – VAGAS REMANESCENTES - GRADUAÇÃO E TECNÓLOGO ÁREA DE SAÚDE

6.1. Os candidatos poderão interpor recurso sobre processo seletivo deste Edital no período compreendido entre 18/03/2026 até as 23h59min do dia 19/03/2026, através do seguinte endereço eletrônico: (suporte.escoladesaude@saobernardo.sp.gov.br).

6.2. O Município de São Bernardo do Campo, por intermédio da Secretaria de Saúde publicará no dia **29/03/2026** no Jornal Notícias do Município (<https://www.saobernardo.sp.gov.br/imprensa-oficial>) o resultado dos recursos interpostos, com a informação de Deferido ou Indeferido.

7. DA DESCLASSIFICAÇÃO DO PROGRAMA EDUCA MAIS SAÚDE – VAGAS REMANESCENTES - GRADUAÇÃO E TECNÓLOGO ÁREA DE SAÚDE

7.1. Quando a documentação apresentada e entregue pelo classificado, no período de inscrição, estiver incompleta.

7.2. Quando o classificado preencher a ficha online de forma incorreta omitindo informações.



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

7.3. Será desclassificado o candidato que se ausentar de qualquer uma das etapas da seleção, não realizar a matrícula no período estabelecido ou não apresentar a documentação exigida no ato da matrícula.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ALUNO DO PROGRAMA EDUCA MAIS SAÚDE – VAGAS REMANESCENTES - GRADUAÇÃO E TECNÓLOGO ÁREA DE SAÚDE

8.1. O aluno aprovado no processo seletivo beneficiado pelo "Programa Educa Mais Saúde – Graduação e Tecnólogo" que abandonar/desistir do curso após matrícula na IES, incorrerá nas seguintes sanções:

8.1.1. Ressarcimento de 50% (cinquenta por cento) do valor correspondente ao custo do investimento do Município até o semestre em curso.

8.1.2. Inscrição em dívida ativa, em caso de não quitação dos valores dispostos no inciso I deste artigo.

8.1.3. Proibição de participar de novo processo seletivo para o Programa.

8.2. Não se aplicará a penalidade contida na cláusula acima ao aluno que esteja acometido de doença que impossibilite a continuidade do curso, cabendo-lhe a comprovação por meio de laudo ou atestado médico.

8.3. No ano subsequente à conclusão do curso, o aluno deverá, a título de contrapartida do benefício concedido pelo "Programa Faculdade Municipal São Bernardo do Campo", prestar 100 (cem) horas de serviço voluntário à Administração Pública Municipal, de acordo com sua área de formação.



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

8.3.1. A periodicidade e a duração diária da prestação do serviço voluntário poderão ser livremente ajustadas entre o órgão municipal responsável pelo Programa e o aluno, de acordo com a conveniência de ambas as partes.

8.3.2. O serviço voluntário não gerará em nenhuma hipótese vínculo funcional ou empregatício do aluno para com a Administração Pública Municipal, tampouco qualquer obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

8.4. O aluno bolsista deverá:

8.4.1. manter a frequência e nota mínima exigidas pela IES em todas as disciplinas.

8.4.2. Em caso de reprovação em disciplina, o ônus de custear a dependência.

8.4.3. O cumprimento do manual do aluno da IES.

9. DO CANCELAMENTO DA BOLSA DE ESTUDOS DO PROGRAMA EDUCA MAIS SAÚDE – VAGAS REMANESCENTES - GRADUAÇÃO E TECNÓLOGO ÁREA DE SAÚDE

9.1. Constituem-se motivos para cancelamento da bolsa:

9.1.1. ter ultrapassado o período a que se refere o art. 6º. da Lei Municipal nº 7.530, de 2025;

9.1.2. o afastamento injustificado ou a desistência do curso; e



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

9.1.3. a constatação, a qualquer tempo, de inexatidão de informações fornecidas pelo aluno no credenciamento perante o Município de São Bernardo do Campo ou a IES.

9.1.4. A não efetivação da matrícula no prazo e condições do presente Edital.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS DA BOLSA DE ESTUDOS DO PROGRAMA EDUCA MAIS SAÚDE – VAGAS REMANESCENTES - GRADUAÇÃO E TECNÓLOGO ÁREA DE SAÚDE

10.1. Será concedido pelo Programa Educa Mais Saúde de São Bernardo do Campo quantitativo o equivalente a 20% (vinte por cento) das bolsas de estudos descritas na cláusula 1.2, para atendimento do disposto no artigo 3º, da Lei Federal nº 12.711, de 29 de agosto de 2012.

10.2. Caso o número de bolsas não seja preenchido, as vagas remanescentes serão disponibilizadas.

10.3. Os documentos enviados serão utilizados somente para a análise do processo seletivo, conforme a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), Lei nº 13.709/2018.

10.4. Os documentos dos(as) candidatos(as) aprovados(as) serão utilizados para a efetivação de sua matrícula, ficando arquivados na Escola de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de São Bernardo do Campo, e nas Secretarias dos Programas de Graduação e Escolas Técnicas que o candidato(a) irá cursar a formação que foi aprovado(a).

10.5. As denúncias serão acatadas para averiguação quando oriunda da ouvidoria municipal.



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

10.6. Caberá a Secretaria Municipal de Saúde de São Bernardo do Campo comprovar mediante visita de Assistente Social, a real situação financeira da família do beneficiário, em tempo para verificação de denúncias.

10.7. O beneficiário da Lei Federal nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 deverá identificar sua condição na inscrição do processo seletivo do Programa Municipal Educa Mais Saúde de São Bernardo do Campo.

10.8. Se for confirmada através de laudo da Assistente Social qualquer irregularidade, o beneficiário perderá a bolsa de estudos, o direito de participar de outro processo seletivo por um período de 2 (dois) anos.

10.9. Este Edital é composto pelos seguintes anexos:

10.9.1. Anexo I – Cronograma

10.9.2. Anexo II - Declaração de não conclusão de curso superior completo, tanto tecnólogo quanto bacharelado ou licenciatura

10.9.3. Anexo III – Declaração de Composição de renda familiar.

JEANCARLO GORINCHTEYN
Secretário Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

ANEXO I – CRONOGRAMA

LANÇAMENTO DO EDITAL	24/02/2026
INSCRIÇÕES	24/02/2026 - Até 08/03/2026 23h59
PROVA DO VESTIBULAR	15/03/2026
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR	17/03/2026
RECURSOS	18/03/2026 - Até 19/03/2026 23h59
ANÁLISE VULNERABILIDADE	26/03/2026 à 27/03/2026
DIVULGAÇÃO RESULTADOS RECURSOS	29/03/2026
PUBLICAÇÃO LISTA DE APROVADOS	29/03/2026
MATRÍCULA	30/03/2026 e 31/03/2026
MATRÍCULA VAGAS REMANESCENTES	01/04/2026
AULA INAUGURAL E INÍCIO DAS AULAS	02/04/2026



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MATRÍCULA EM NÍVEL SUPERIOR**DECLARAÇÃO**

Eu, _____,
portador(a) do CPF _____._____._____-_____, declaro para fins de obtenção da
bolsa de estudos do Programa Educa Mais Saúde – Graduação e Tecnólogo, que
não possuo conclusão de curso superior completo, tanto tecnólogo quanto
bacharelado ou licenciatura.

Por ser a expressão da verdade e sob as penalidades da lei, subscrevo-me:

São Bernardo do Campo _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato(a)



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

ANEXO III - DECLARAÇÃO COMPOSIÇÃO DO NÚCLEO FAMILIAR

DECLARAÇÃO

Eu, _____,
portador(a) do CPF _____._____._____-_____, declaro para fins de obtenção
da bolsa de estudos do Programa Municipal de Auxílio Educação Bolsa
de Estudo – EDUCA SAÚDE para Graduação e Tecnólogo da área de
saúde, que meu núcleo familiar é composto de:

NOME	PARENTESCO	CPF	RENDA

Por ser a expressão da verdade e sob as penalidades da lei,
subscrevo-me:

São Bernardo do Campo, _____de _____de_____.

Assinatura do Candidato(a)